



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### LEI Nº 6.820, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Proj. Lei nº 43/20 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                       |                                                        |                       |
|-----------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| 02                    | PODER EXECUTIVO                                        |                       |
| 02 10                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                          |                       |
| 02 10 04              | MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR                    |                       |
| 10.302.0080.2185.0000 | AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES                          |                       |
| 1489 3.3.90.39.00     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         | 190.000,00            |
|                       | FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS |                       |
|                       | APLICAÇÃO 302 012 INCR.MAC EMENDA PAR.81785125         |                       |
|                       | <b>Total.....</b>                                      | <b>R\$ 190.000,00</b> |

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

|                       |                                                        |                       |
|-----------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| 02                    | PODER EXECUTIVO                                        |                       |
| 02 10                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                          |                       |
| 02 10 04              | MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR                    |                       |
| 10.302.0080.2185.0000 | AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES                          |                       |
| 1450 3.3.90.30.00     | MATERIAL DE CONSUMO                                    | 190.000,00            |
|                       | FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS |                       |
|                       | APLICAÇÃO 302 012 INCR.MAC EMENDA PAR.81785125         |                       |
|                       | <b>Total.....</b>                                      | <b>R\$ 190.000,00</b> |

- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de junho de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 15 de junho de 2020.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP